

Lei 428/74

SÍNULO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTABO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL - SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTO 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.975, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, EM CR\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTO 2º - A RECEITA, SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECAÇÃO DAS RUBRICAS NA FORMA DA REGISTRAÇÃO EM VIGOR E DAS DISPOSIÇÕES DOS ANEXOS E SE ALCORSO COM O SEGUINTE DES-
DOBRAMENTO:

1- RECEITAS CORRENTES

1.1	RECEITA TRIBUTARIA	175.000,00
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
1.3	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.234.000,00
1.4	RECEITAS DIVERSAS	56.000,00
1.5	RECEITAS INDUSTRIAIS	25.000,00

3.500.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.2	OPERACOES DE CREDITO	300.000,00
2.3	ALICHAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	30.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	370.000,00

700.000,00

TOTAL DA RECEITA

4.200.000,00

CONT.....

ARTº 3º) - A DESPESA, SERÁ REALIZADA (MESES ANTE
A ARRECAÇÃO DAS RUBRICAS NA FORMA DA) DITO
NA FORMA ESPECÍFICA NOS ANEXOS CONSTANTES DA
PRESENTE LEI, CONFORME DESDOBRAMENTO SEGUINTE:

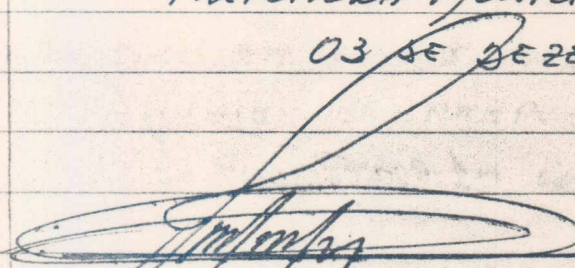
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.442,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	680.908,00
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	73.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.124.933,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	615.474,00
S A Ú D E	120.000,00
BEM ESTAR SOCIAL	335.500,00
SERVIÇOS URBANOS	789.743,00
<u>TOTAL DA DESPESA</u>	<u>4.200.000,00</u>

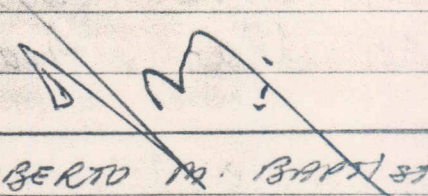
ARTº 4º) - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:
1 - EFETUAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO
DA RECEITA ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR
CENTO) DA RECEITA ESTIMADA.

1.1 - PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMEN-
TARES ATÉ O LIMITE DE 50% (CINCOENTA POR CENTO)
DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTº 7º
DA LEI 4.320/ SE 27 DE MARÇO DE 1.964.

ARTº 5º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO
DIA 1º DE JANEIRO DE 1.975, REVOCANDO AS DIS-
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÉIRINHA,
03 DE DEZEMBRO DE 1.974.


JOÃO PROVIDOR DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO